
PORTARIA Nº 1557, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor José Bezerra da Silva, Analista Judiciário, lotado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - Esmal; e

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Executivo da Esmal, Sr. Rafael Ribeiro de Albuquerque; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2022/5299 (apensado ao Proc. nº 2022/9262),

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **José Bezerra da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, para a Vara Única da Comarca de Igaci, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 07 / 11 / 2022


Folha(s): 25